



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL -
SR/PF/MS

PORTARIA DE PERDA/CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Interessado: **NEIL ANDIA JIMENEZ**

Referência: Processo SEI nº **08336.001294/2022-21**

1. Diante dos fatos narrados no presente procedimento, DETERMINO a instauração de processo administrativo em desfavor de **NEIL ANDIA JIMENEZ** visando à **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, **não possuir residência no Brasil**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

2. Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.

3. Outrossim, objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Dec. nº 9199/17 e Port. Nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino o envio à UMIG/NPA/DPF/CRA/MS, a fim de instruir o procedimento, devendo ser observados:

a) Notificação **IMEDIATA** do interessado, preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:

I - identificação do intimado;

II - finalidade da intimação;

III - data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);

IV - prazo para apresentação de defesa escrita;

V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

b) elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação da perda/cancelamento.

c) retorne-se para julgamento.

CHANG FAN

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional

(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Superintendente Regional**, em 06/09/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24898636** e o código CRC **325DC1E2**.

Referência: Processo nº 08336.001294/2022-21

SEI nº 24898636



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/CRA/MS

1. INTERESSADO: NEIL ANDIA JIMENEZ, nacional da Bolívia, nascido em 30/12/2003, filho de JUAN JAIME ANOIA LOPEZ e NANCY JIMENEZ ZAMBRANA, está registrado no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal, RNM N° F618923-3.

2. DA DECISÃO: Diante dos fatos narrados no presente procedimento, FOI DETERMINADO a instauração de processo administrativo em desfavor de NEIL ANDIA JIMENEZ, visando a PERDA de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, **TER CESSADO FUNDAMENTO QUE EMBASOU A AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 136 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

3 . NOTIFICAÇÃO: Assim, esta Unidade de Polícia de Imigração - UMIG/NPA/DPF/CRA/MS **NOTIFICA** o interessado da decisão do Senhor Superintendente Regional sobre a **decretação da PERDA da autorização de residência** e para **apresentação de recurso**, mediante certificação neste procedimento, no prazo de 10 (dez) dias da ciência da mesma.

Corumbá/MS, 08 de setembro de 2022.

JOÃO VITOR COSTA BARBOSA PEREIRA

Agente de Polícia Federal

Matrícula 22845

Chefe da UMIG/NPA/DPF/CRA/MS



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VITOR COSTA BARBOSA PEREIRA, Agente de Polícia Federal**, em 08/09/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24901872** e o código CRC **7DA707AE**.